

## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 31/2021.

"Constitui comissão para proceder ao levantamento patrimonial e o inventários de bens no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO,** Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, dentre elas aquelas estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a exigência legal de se implantar o processo de convergência das normas de contabilidade pública aos padrões internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria nº 406/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional que trata da Parte II do MCASP --Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública obedecer, entre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar, como órgão colegiado, a Comissão Permanente para Proceder o Levantamento Patrimonial e o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a competência de realizar a análise de bens e documentos, com posterior emissão de relatório e lançamento de dados em cadastros.
- Art. 2º A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos os integrantes com qualificação, treinamento e aptidão para executar as atribuições estabelecidas:

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria - Mayara Silva Flores – Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado - Ingrid Lorrayne dos Reis Amaral – Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Compras e Licitação.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis - Maria da Conceição de Deus - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Compras e Licitação.



## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante - Vitória Guimarães de Azevedo - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos - Vitória Guimarães de Azevedo - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único - Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas respectivas funções serem pertinentes ao encargo.

- Art. 3º A Presidência da Comissão ora instituída será exercida pela servidora Mayara Silva Flores.
- Art. 4º Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos nos cargos de membros desta Comissão por tempo indeterminado, podendo os mesmos ser substituídos a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Pública municipal.
- **Art.** 5º São atribuições da Comissão ora instituída, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas afetos ao completo exercício de suas funções:
- l- Cientificar o servidor responsável, com antecedência necessária, para que este viabilize o acesso aos locais inseridos no processo de inventario;
- II- Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens:
- III- Solicitar aos Detentores de bens patrimoniais elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos patrimoniais;
- IV- Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas e atribuições pertinentes à Comissão ora instituída;
- V- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor responsável pelo Controle de Patrimônio;
- VI- Propor aos responsáveis a apuração de irregularidades constatadas;
- VII- Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;
- VIII- Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.
- IX- O reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Executivo municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis;
- X- A presente Comissão tem a deliberação da regularização do Patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria;

**Parágrafo único** - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis.





## MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

- **Art. 6º** As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas nesta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se houver necessidade, devendo ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
- Art. 7º A Procuradoria Jurídica do Município e as Secretarias Municipais fornecerão apoio técnico e administrativo à Comissão ora instituída, em todos os aspectos que reputarem necessários.
- Art. 8º Para o desempenho de suas funções e atribuições a Comissão de que trata esta Portaria poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas e outros profissionais que não sejam membros desse colegiado, bem como poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, ainda que desvinculados do quadro de servidores municipais, para subsidiar seus trabalhos.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Capim Branco/MG, 14 de abril de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal